

PROJETO DE LEI Nº 60/2003

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 44/2003

RECEBIDA EM: 16 de junho de 2003

Nº DO PROJETO: 60/2003

SÚMULA: Altera o anexo I, ações prioritárias, funções de governo, objetivos, metas para o período 2002 a 2005, constante da lei nº 2056, de 2 de julho de 2001 de 2001, Plano Plurianual – PPA (inclui a aquisição de um veículo para a unidade do Corpo de Bombeiros de Pato Branco)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 16 de abril de 2003

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30 de abril de 2003.

Aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB , Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Leonir José Favim – PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

Ausente o vereador: Gilson Marcondes – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 1º de julho de 2003

Aprovado com 11 (onze) votos a favor e 03 (três) ausências.

Votaram a favor: Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele - PP, Dirceu Dimas Pereira PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PP, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Silvio Hasse – PSDB, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

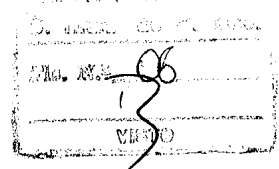
Ausentes os veradores: Agostinho Rossi – PTB, Leonir José Favim – PMDB e Pedro Martins de Mello – PFL.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 2 de julho de 2003

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 709/2003

Lei nº 2266, de 3 de julho de 2003

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3063 do dia 8 de julho de 2003



DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 3063 - PATO BRANCO, PR, TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO-PR

LEI Nº 2.266

DATA: 03 de julho de 2003.
SÚMULA: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o período de 2002 a 2005, constante na Lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Associação de veículo para Unidade do Corpo de Bombeiros	unidade	0	1	0	0

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 03 de julho de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 60/2003

Súmula: Altera o anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas para o período de 2002 a 2005, constante na lei nº 2.056/2001, Plano Plurianual.

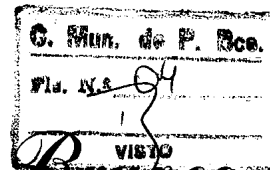
Art. 1º - O anexo I da lei municipal nº 2.056, de 2 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Aquisição de veículo para Unidade do Corpo de Bombeiros	unidade	0	1	0	0

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/2003

Busca o Executivo Municipal apoio desde Legislativo Municipal para aprovação do **Projeto de Lei nº 060/2003**, que altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2002 a 2005, constantes da Lei nº 2056/2001 - Plano Plurianual.

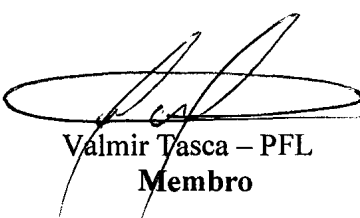
Conforme a mensagem e o Projeto já trazem, tal alteração se faz necessário em decorrência da importância de se adquirir veículo para a Unidade do Corpo de Bombeiros de Pato Branco, encontrando-se a matéria em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal estado apta a seguir seus tramites normais.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

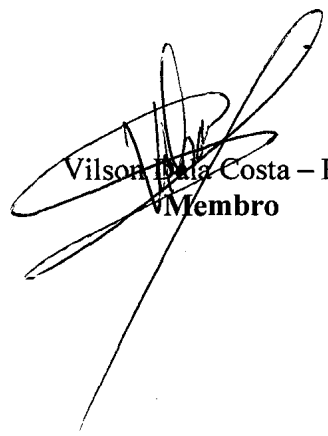
É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 26 de junho de 2003.

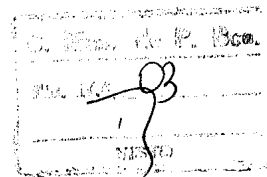

Dirceu Dimas Pereira – PPS
Presidente


Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB
Relatora


Valmir Tasca – PFL
Membro


Vilmar Maccari – PDT
Membro


Vilson da Costa – PMDB
Membro



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/2003

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 060/2003** obter autorização legislativa para Alterar o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas para o Período de 2002 a 2005, constantes da Lei nº 2056/2001 - Plano Plurianual.

De maneira direta e simples, podemos dizer que o Plano Plurianual é o programa de realizações que o governo pretende executar durante o seu período administrativo, é um plano de desenvolvimento econômico e social.

Sendo dessa forma as mudanças propostas pelo executivo se dão em razão da previsão de aquisição de um veículo para a Unidade do Corpo de Bombeiros no exercício financeiro de 2003 e para que esteja a L.D.O condizente com o Plano Plurianual que engloba os exercícios de 2002 a 2005.

A matéria encontra-se em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4320/64 e Art. 165 da Constituição Federal, estado apta a seguir seus tramites normais.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 24 de junho de 2003.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

60

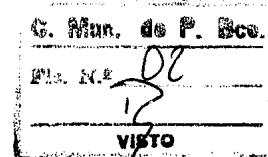


CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTÓCOLO 16 Jun 2003 15:07 000561 1/1

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 44/2003

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente mensagem, para encaminhar os Projetos de Lei para alteração no *Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003*, referente à aquisição de um veículo para a Unidade do Corpo de Bombeiros de Pato Branco, Lei nº 2.056 de 02 de julho de 2001 e Lei nº 2.168 de 03 de julho de 2002.

Certos da compreensão de Vossas Excelências espera-se a aprovação **em regime de urgência**.

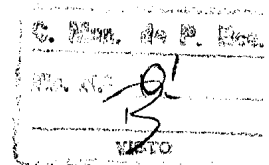
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em 12 de junho de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei Nº 60/2003

Súmula: Altera o Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas Para o Período de 2002 a 2005, constante da Lei nº 2056/2001, Plano Plurianual.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2056 de 02 de julho de 2001 – Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2002	2003	2004	2005
Administração Geral					
Aquisição de veículo para Unidade do Corpo de Bombeiros	unidade	0	1	0	0

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal